Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2014

"Concede abono aos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º: Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal, ativos, um abono no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais).

§ 1º: O servidor detentor de mais de um vínculo de trabalho com o Poder Público Municipal, fará jus a apenas um abono, qualquer que seja essa vinculação.

§ 2º: O abono a que se refere este artigo será pago em uma única parcela e não se incorporará para nenhum efeito legal, exceto para fins de incidência de contribuição previdenciária e FGTS dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, bem como para fins de tributação do imposto de renda na fonte.

Art. 2º: As despesas com a execução desta lei, serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de janeiro de 2.014.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

ROBERTO CAMPOS
PRESIDENTE

REBERSON MENEZES
1º SECRETÁRIO